

QUINTO TERMO ADITIVO BILATERAL AO CONTRATO Nº 008/2024

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG e a empresa JULIANO CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 06.069.513.0001/35, com sede na a Presidente John Kennedy, nº 40 – Bairro Centro, Três Marias/MG CEP: 39205-000, representada pela Superintendente, Sr.^a **MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES**, portadora do CPF nº 057.XXX.XXX-16, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JULIANO CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede à Rua Majolo Mariano Machado, nº 304, bairro Interlagos II, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701.561, inscrita no CNPJ nº 35.338.475/0001-77, por seu representante legal, Sr. **JULIANO LAVARINE CALAZANS SILVA**, portador do CPF nº 080.XXX.XXX-90, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, as partes têm justo e acordado o presente justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO BILATERAL** ao Contrato nº 008/2024, conforme especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo nº 019/2024, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente aditivo prevê que será mantido incólume o objeto do contrato, qual seja: Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria Jurídica relativa à aplicação da Lei nº 14.133/21, a Nova Lei de Licitações, para atender às necessidades do Instituto

de Previdência do Município de Três Marias, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que é parte integrante do presente instrumento.

1.2 - O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/11/2024, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 008/2024 a partir de 02/06/2026 até 03/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- O valor mensal decorrente do presente termo aditivo será de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 105 da Lei 14.133/2021, nas cláusulas iniciais previstas no contrato e autorizada pelo Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/2021.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Três Marias/MG, 29 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente do IPREM

Documento assinado digitalmente
 **JULIANO LAVARINE CALAZANS SILVA**
Data: 01/06/2026 14:57:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANO LAVARINE CALAZANS SILVA
Representante Legal da Contratada

Testemunha 1: _____ Testemunha 2: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C6E-3372-478A-D87F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DE FATIMA SILVA FERRAZ MENEZES (CPF 057.XXX.XXX-16) em 29/05/2026 13:41:40
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4C6E-3372-478A-D87F>